



6092532

08620.015890/2023-63



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS  
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

Informação Técnica nº 1367/2023/COIM/CGID/DPT-FUNAI

Na data das assinaturas eletrônicas.

À Senhora Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação

Referência: **Processo Funai n.º 08620.015890/2023-63**

Assunto: **Processo de licenciamento ambiental para Pavimentação da rodovia MT-130, lotes 1 (com 42,72 km) e 2 (com 44,26 km).**

1. Trata-se do Ofício 868 (SEI nº 6068180), que diz respeito a solicitação de pavimentação da rodovia MT-130, lotes 1 (com 42,72 km) e 2 (com 44,26 km), no município de Paranatinga/MT, entre o entroncamento com a BR-242/MT no distrito de Santiago do Norte e o Rio Ranuro.
2. Com base na Análise Cartográfica - Mapa nº 2790 2023 (6083084) e na Informação Técnica 92 (6083156), esclarecemos que a Rodovia MT-130, no trecho entre o entroncamento com a BR-242/MT, no distrito de Santiago do Norte e o Rio Ranuro, dista aproximadamente 17,38 km da Terra Indígena Parque do Xingu (Regularizada).
3. Em consulta ao Sistema Indigenista de Informações (SII), esclarecemos que no município de Paranatinga/MT, está em curso os estudos de identificação e delimitação da área reivindicada pelo povo Ikpeng denominada TI Roro-walu (Jatobá/Ikpeng), autorizado por meio da Portaria nº 737/Funai, de 1 de agosto de 2007 e o reestudo de limites da TI Batovi, autorizado por meio da Portaria nº 339/Funai, de 31/05/2021.
4. Em consulta aos processos sobre a TI Roro-walu (Jatobá/Ikpeng), verificou-se que a pavimentação incide em quase a sua totalidade na proposta de limites da referida TI. Com relação ao reestudo da TI Batovi, informamos que os estudos ainda encontram-se fase inicial, sem proposta de limites até o momento.
5. É o que temos a informar.

*(assinado eletronicamente)*

**LEONARDO FARIAS SAPORITO**

Coordenador de Informação e Monitoramento

De acordo. À Diretoria de Proteção Territorial, para apreciação e adoção das providências cabíveis.

*(assinado eletronicamente)*

**NINA PAIVA ALMEIDA**

Coordenadora-Geral de Identificação e Delimitação



Documento assinado eletronicamente por **Nina Paiva Almeida, Coordenador(a)-Geral**, em 20/12/2023, às 01:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Farias Saporito, Coordenador(a)**, em 02/01/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [http://sei.funai.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6092532** e o código CRC **EFF493E6**.